

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	7
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	9
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	11
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	12
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	13
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	15
Procuradoria da República no Estado da Bahia	17
Procuradoria da República no Estado do Ceará	19
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	19
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	20
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	21
Procuradoria da República no Estado do Pará	22
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	23
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	24
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	25
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	26
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	28
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	29
Procuradoria da República no Estado de Roraima	30
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	30
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	31
Expediente	32

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO****DESPACHO SG Nº 507, DE 6 DE ABRIL DE 2022**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.18.000.000577/2022-45. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República em Goiás. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas por meio do despacho PGR-00133714/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria/SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO, no montante de R\$ 38.661,58 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Arquitetura e Direito da Procuradoria da República em Goiás. PUBLIQUE-SE.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF**DESPACHO SG Nº 369, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR Nº 1.00.000.000596.2022-14. ASSUNTO: Trabalho à distância associado ao afastamento de cônjuge, em Portugal. INTERESSADO: DIOGO COSTA ALVES, matrícula nº 30570, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, lotado no Núcleo Financeiro/SEPLAN/PGR. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e considerando o disposto no art. 27 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, RECONHEÇO o cumprimento dos requisitos descritos no art. 84 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para fins de aplicação do §1º - art. 12 da referida Portaria, permanecendo a necessidade de comprovação dos requisitos autorizadores da licença, enquanto perdurar os motivos da autorização do trabalho não presencial, nos termos § 2º - art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 81/2021. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle de Trabalho não Presencial. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete de Secretaria Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/PGR nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO SG Nº 501, DE 5 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: PR-SP-00017933/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: MATHEUS SELLITO DE FREITAS. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00130545/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 381, de 06/07/2021, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado de São Paulo para conversão em pecúnia de 23 (vinte e três) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário MATHEUS SELLITO DE FREITAS, matrícula nº 44493, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 23 (vinte e três) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado de São Paulo para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021

DESPACHO SG Nº 514, DE 7 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: PR-RR-00007084/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE VITAL FRANÇA. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00136750/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 381, de 06/07/2021, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado de Roraima para conversão em pecúnia de 23 (vinte e três) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário PEDRO HENRIQUE VITAL FRANÇA, matrícula nº 44749, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 23 (vinte e três) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado de Roraima para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 517, DE 7 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.015425/2020-10. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADA: PATRÍCIA DAROS XAVIER, Procuradora da República, matrícula nº 1592. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO a interessada a usufruir a folga compensatória dos plantões realizados no período de 9/5/2021, 5, 6, 19, 20, 26 e 27/6/2021, 17 e 18/7/2021, 7, 8, 14, e 15/8/2021, 4, 5, 7 e 18/9/2021, nos dias 9 a 13, 16 a 20, 23 a 27 e 30 a 31/5/2022, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMPPF nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 536, DE 12 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.008041/2022-11. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: SANDRA MARIA CYSNE CIDRAL, matrícula nº 3812, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 5335/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00141020/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 05/04/2022, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria - Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 71, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 22, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 21/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscalização Administrativa: Divisão de Gestão Documental de Contratos - DIGED/SA.

Fiscal Técnico: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Técnico Substituto: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Setorial – PR/DF: GIVALDO GUERREIRO ARAÚJO, matrícula 2554.

Fiscal Setorial Substituto – PR/DF: DIOGO LEVI DA SILVA BENTO, matrícula 30693.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 52/2020.

Empresa: ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. – CNPJ nº 01.099.686/0001-82.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, com mão de obra residente, de apoio administrativo e outros, nas categorias de auxiliar administrativo; ascensorista; carregadores para transporte (interno) de mobiliário, equipamentos e afins; operação de equipamentos de reprografia (impressão e acabamentos); operação de telemarketing; operação de mesa telefônica, e; lavagem de veículos oficiais, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, nas dependências da sede da Procuradoria-Geral da República, seus Anexos e na edificação compartilhada com a Procuradoria da República no Distrito Federal - PR/DF, em Brasília-DF.” (NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 72, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 23, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 21/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscalização Administrativa: Divisão de Gestão Documental de Contratos – DIGED/SA.

Fiscal Técnico: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Técnico Substituto: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Setorial – PR/DF: DIOGO LEVI DA SILVA BENTO, matrícula 30693.

Fiscal Setorial Substituto – PR/DF: GIVALDO GUERREIRO ARAÚJO, matrícula 2554.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 29/2020.

Empresa: R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. - CNPJ nº 11.162.311/0001-73.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra residente, de copeiragem e garçom, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, nas dependências da sede da Procuradoria-Geral da República, seus Anexos e Procuradoria da República no Distrito Federal em Brasília-DF.”(NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 73, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 24, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 21/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: Divisão de Gestão Documental de Contratos - DIGED/SA.

Fiscal Técnico: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Técnico Substituto: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 17/2019.

Empresa: WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO ERELI ME, CNPJ nº 20.830.895/0001-07.

Objeto: Prestação de serviço continuado de manutenção de jardins, inclusive de vasos com plantas ornamentais, nas dependências da Procuradoria-Geral da República e seus edifícios anexos, situados em Brasília, no qual compreenderá o fornecimento de mão de obra residente e de todos os equipamentos, ferramentas, insumos necessários à execução dos serviços.” (NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 74, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 25, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 21/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fiscalização Administrativa: Divisão de Gestão Documental de Contratos - DIGED/SA.

Fiscal Técnico: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Técnico Substituto NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Setorial - SSIS: MARIA DE FATIMA DIAS PORTELLA, matrícula 28950.

Fiscal Setorial Substituto – SSIS: ELISANE TAVARES DA SILVA, matrícula 22129.

Fiscal Setorial – PR/DF: GIVALDO GUERREIRO ARAÚJO, matrícula 2554.

Fiscal Setorial Substituto – PR/DF: DIOGO LEVI DA SILVA BENTO, matrícula 30693.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 40/2019.

Empresa: J.J.M.P - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. - CNPJ nº 11.248.996/0001-75.

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra residente, de limpeza, conservação e higienização, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, nas dependências da sede da Procuradoria-Geral da República e seus Anexos, em Brasília-DF".(NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 75, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 26, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 21/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fiscal Administrativo: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Administrativo Substituto: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Técnico: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Técnico Substituto: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Setorial – SSIN/SG: MAURICIO MARQUES DA SILVA, matrícula 11614.

Fiscal Setorial – PR/DF: DIOGO LEVI DA SILVA BENTO, matrícula 30693.

Fiscal Setorial Substituto – PR/DF: GIVALDO GUERREIRO ARAÚJO, matrícula 2554.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 23/2021.

Empresa: CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME. - CNPJ/MF nº 13.498.257/0001-67.

Objeto: Prestação do serviço para eliminação e controle de vetores e pragas urbanas, especialmente insetos (moscas e mosquitos em geral), artrópodes (escorpião, aranhas, baratas, formigas, cupins) e mamíferos de pequeno porte (ratos), dentre outros, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios, produtos saneantes desinfestantes e mão de obra qualificada.” (NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 76, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 27, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 21/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Administrativo Substituto: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Técnico: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Técnico Substituto: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 24/2018.

Empresa: BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA-ME – CNPJ nº 05.020.560/00001-21.

Objeto: Contratação de serviço de lavanderia comum, sob demanda, para atender a Procuradoria-Geral da República.”(NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 77, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 28, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 21/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Administrativo Substituto: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Técnico: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Técnico Substituto: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 02/2020.

Empresa: CARLOS CESAR VIEIRA. - CNPJ nº 24.928.103/0001-84.

Objeto: Contratação de serviços, sob demanda, para a confecção e o fornecimento de carimbos auto entintados, borrachas e placas de texto, fornecimento de insumos (refis e tintas), conforme as especificações constantes no Termo de Referência para atender às necessidades da Procuradoria-Geral da República (PGR).”(NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 78, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 29, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 21/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo Titular: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Administrativo Substituto: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Técnico Titular: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Técnico Substituto: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Setorial – SSIN/SG: ANTONIO RIOS PALHARES, matrícula 31087.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 54/2020.

Empresa: OLIVIER LAVANDERIA EIRELI. - CNPJ nº 08.920.547/0001-17.

Objeto: Contratação de serviços de limpeza e higienização de carpetes a semisecco em placas (piso elevado), da marca Shaw Tile, paredes e escadarias acarpetadas, cadeiras operacionais em tecido, sofás em tecido e estofados, sob demanda, com fornecimento de todo material e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Procuradoria-Geral da República e seus anexos.” (NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 79, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 30, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 21/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Administrativo Substituto: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Técnico: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Técnico Substituto: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Setorial – PR/DF: GIVALDO GUERREIRO ARAÚJO, matrícula 2554.

Fiscal Setorial Substituto – PR/DF: DIOGO LEVI DA SILVA BENTO, matrícula 30693.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 52/2017.

Empresa: ECOPENSE AMBIENTAL LTDA - ME - CNPJ nº 27.149.997/0001-00.

Objeto: Prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólido orgânicos e indiferenciados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.”(NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 80, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 31, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 21/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Administrativo Substituto: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Técnico: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Técnico Substituto: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 38/2020.

Empresa: REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI. - CNPJ nº 03.496.338/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva (quadrimestral) e corretiva (sob demanda) em equipamentos de reprografia, incluindo substituição de peças, componentes, software, placa eletrônica e acessórios, mediante ressarcimento.” (NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 81, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 32, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 21/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Administrativo Substituto: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Técnico: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Técnico Substituto: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 37/2021.

Empresa: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA. - CNPJ/MF nº 03.160.007/0001-69.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de água mineral sem gás, envasada em garrações de 20 litros e água mineral, com e sem gás, envasadas em garrafas de 500ml, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 458, DE 12 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.007026/2022-47. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: IGOR MONTIJO SALVIANO, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 21182-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 4539/2022 - PGR-00119636/2022, DESAVERBE-SE, a pedido, o tempo de serviço prestado à atividade privada, nos períodos de 19/5/2003 a 31/7/2004, com 440 (quatrocentos e quarenta) dias e 2/8/2004 a 13/2/2007, com 926 (novecentos e vinte e seis) dias, averbado conforme Despacho SG, de 9/2/2011, publicado no BS/MPF nº 3, da primeira quinzena de fevereiro de 2011. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 486, DE 12 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.007337/2022-14. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE MENDES FERREIRA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 31648-2. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 4904/2022 - PGR-00127960/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público federal prestado ao Superior Tribunal de Justiça, no período de 2/2/2009 a 13/1/2022, com 4.729 (quatro mil, setecentos e vinte e nove) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 518, DE 12 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.025396/2019-61. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: KEILA MARA LARA ROSADO, Analista do MPU/Biblioteconomia, matrícula nº 26659-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 5176/2022 - PGR-00137145/2022, ALTERE-SE o Despacho SGP/MPF nº 62, de 9/1/2020, publicado no DMPF-e nº 8, de 14/1/2020, de forma que o tempo de serviço averbado como Atividade Privada no período de 24/5/2005 a 30/11/2014, seja considerado como tempo de serviço público prestado à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A – BHTRANS, no total de 3.439 (três mil, quatrocentos e trinta e nove) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; artigo 2º, inciso VIII, da ON SPS/MPS nº 02/2009; Acórdão TCU - Plenário nº 2.636/2008; e Decisão do Excelentíssimo Secretário-Geral do MPU exarada no Processo nº 1.00.000.000729/2003-81. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 519, DE 12 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.007711/2022-73. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: MARCIANO DE OLIVEIRA MENESES, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 19458-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 5175/2022 - PGR-00137140/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 6/9/1993 a 30/8/1997, com 1.455 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) dias; de 1/3/2000 a 30/4/2000, com 61 (sessenta e um) dias; de 1/6/2001 a 31/8/2001, com 92 (noventa e dois) dias, de 01/10/2001 a 31/10/2001, com 31 (trinta e um) dias, de 1/7/2002 a 3/3/2003, com 246 (duzentos e quarenta e seis) dias, de 2/6/2003 a 9/7/2005, com 769 (setecentos e sessenta e nove) dias, de 1/7/2006 a 30/6/2007, com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e de 1/7/2007 a 21/10/2008, com 479 (quatrocentos e setenta e nove) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a AMELIA CRISTINA STAHLSCHMIDT MOURA, matrícula nº 4306, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 03/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 351 = 280
Valor total das 351 remunerações = R\$ 5.805.784,08
Valor total das 280 maiores remunerações = R\$ 5.130.594,31
Média aritmética simples das 280 maiores remunerações = R\$ 18.323,55
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 15.501,68
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 11.889,98
Fator de conversão = 390/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 11.889,98
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 12 de abril de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CELSO SILVEIRA, matrícula nº 4624, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 18/10/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 350 = 280
Valor total das 350 remunerações = R\$ 4.782.382,42
Valor total das 280 maiores remunerações = R\$ 4.254.101,60
Média aritmética simples das 280 maiores remunerações = R\$ 18.323,55
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 13.981,42
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 8.759,65
Fator de conversão = 423/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 8.143,59
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 12 de abril de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 1, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO as promoções dos Procuradores Regionais da República, os Exmos. Srs. Dr. Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo e Dr. Paulo de Souza Queiroz, anteriores ocupantes dos gabinetes 805 e 708, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, processo de opção para escolha de gabinete de Procurador Regional da República, conforme quadro constante do anexo do presente edital.

Art. 2º Os Procuradores Regionais da República deverão manifestar-se mediante envio de memorando para o Gabinete do Procurador-Chefe, no período de 21 de março de 2022 a 4 de abril de 2022, até às 19h do último dia do prazo, indicando suas preferências de gabinete.

§ 1º Os Procuradores Regionais da República deverão indicar todas as opções de gabinete que lhes interessem, hierarquizando a preferência entre elas.

§ 2º As opções poderão ser feitas para os gabinetes vagos e para aqueles atualmente ocupados.

§ 3º A opção para um gabinete atualmente ocupado somente poderá ser concretizada em caso de êxito do respectivo ocupante na escolha de outro gabinete, preservando-se as atuais ocupações nos casos de desinteresse em outro gabinete.

Art. 3º Até a publicação do resultado da escolha de gabinetes decorrente do presente edital, os membros que atualmente ocupem gabinetes no edifício-sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região aguardarão comunicação da Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe Regional da PRR1 para início da mudança.

Art. 4º Os gabinetes serão ocupados no estado em que se encontram, observando-se que eventuais necessidades de adequação pelos novos ocupantes devem ser solicitadas à Secretaria Regional da PRR1, sendo recomendada a visita prévia para verificação do gabinete pleiteado.

§ 1º Considerando que os gabinetes dos Procuradores Regionais da República possuem mobiliário padronizado, não serão permitidas movimentações/trocas de móveis que estejam em perfeitas condições de uso.

§ 2º Dos equipamentos de informática (desktops) existentes nos gabinetes, apenas a Unidade Central de Processamento - CPU poderá ser movimentada, acompanhando o respectivo usuário.

Art. 5º O critério de antiguidade na carreira definirá o resultado.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe Regional.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO

Gabinete atual	Procurador(a)-Regional	Ordem de antiguidade
1102	Elton Gherse	1
806	Guilherme Zanina Schelb	2
804	Andréa Lyrio Ribeiro de Souza	3
802	Paulo Vasconcelos Jacobina	4
803	Manoel do Socorro Tavares Pastana	5
601	Alexandre Espinosa Bravo Barbosa	6
509	Marcelo Antônio Ceará Serra Azul	7
901	Marcus da Penha Souza Lima	8
1002	José Osterno Campos de Araújo	9
1001	Luiz Francisco Fernandes de Souza	10
408	Adriana Costa Brockes	11
1103	Valquíria Oliveira Quixadá Nunes	12
401	Francisco de Assis Marinho Filho	13
908	José Jairo Gomes	14
701	Raquel Branquinho P. Mamede Nascimento	15
704	Luiz Fernando Bezerra Viana	16
406	José Adércio Leite Sampaio	17
706	Zilmar Antônio Drumond	18
508	Luciana Marcelino Martins	19
1008	Ana Paula Mantovani Siqueira	20
402	Bruno Caiado de Acioli	21
608	Gustavo Pessanha Velloso	22
702	José Robalinho Cavalcanti	23
602	Sílvia Roberto Oliveira de Amorim Júnior	24
1005	Márcia Noll Barboza	25
604	Valdimir Barros Aras	26
907	Wellington Luís de Sousa Bonfim	27
903	Danilo Pinheiro Dias	28
1104	José Alfredo de Paula Silva	29
606	Lauro Pinto Cardoso Neto	30
407	Bruno Freire de Carvalho Calabrich	31
603	Felício de Araújo Pontes Júnior	32
607	Leonardo Cardoso de Freitas	33
1004	Ronaldo Pinheiro de Queiroz	34
1105	Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos	35
507	José Maurício Gonçalves	36
707	Francisco Guilherme Vollstedt Bastos	37
1007	Valtan Timbó Martins Mendes Furtado	38
1006	Emerson Kalif Siqueira	39
403	Eliana Pires Rocha	40
902	Ubiratan Cazetta	41
405	Werton Magalhães Costa	42
1003	Caroline Maciel da Costa Lima da Mata	43
703	Zani Cajueiro Tobias de Souza	44
905	Sílvia Pereira Amorim	45
904	Wanderley Sanan Dantas	46

705	Andréa Silva Araújo	47
605	Álvaro Ricardo de Souza Cruz	48
404	VAGO	-
906	VAGO	-
708	VAGO	-
805	VAGO	-

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 90, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 64, de 22 de março de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO o e-mail enviado pelo gabinete da Dra. Cristina Schwanssee Romanó.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 64, de 22 de março de 2022, para cancelar a substituição da Dra. Cristina Schwanssee Romanó no ofício da Dra. Lillian Guilhon Dore, no dia 11/04/2022, mantendo-se inalterado o restante do período.

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PORTARIA Nº 92, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Institui a Comissão de avaliação de heteroidentificação e comissão recursal do 1º Processo Seletivo Público de Estágio de 2022 da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e em consonância com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010 e alterações, que regulamentam o Programa de Estágio em âmbito do MPU.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação, responsável pelo procedimento de validação de autodeclaração para os candidatos que se declararem negros e pardos no 1º Processo Seletivo de Estágio de 2022 da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

Art. 2º Designar servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a presente comissão:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
26095	TATIANE CRISTINA CHAVES PEREIRA	ANALISTA PROCESSUAL
1129	GLADYS SANTOS PIMENTEL	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
28770	ALESSANDRO FERREIRA SATO	TÉCNICO DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO
7983	JULIANA VIANNA	TÉCNICO DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO
25221	GRAZIELA CASOL MUTTI	TÉCNICO DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Instituir a Comissão Recursal, responsável pela análise dos recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 4º A Comissão Recursal será integrada por:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6085	ANA MARIA MOURA RODRIGUES	TÉCNICO DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO
6193	CLÁUDIA ALVES	TÉCNICO DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO

6345	KÊNIA CRISTINA MARTINS ALVES	TÉCNICO DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO
------	------------------------------	-------------------------------

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Cientifique-se. Publique-se.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 55, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designar substituto eventual.

A PROCURADORA-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Designar PAUL GEORGES ISSA, matrícula nº 25498, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto eventual de Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão - SAC, FC-1, da Coordenadoria Jurídica e de Documentação desta Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

Dê-se ciência. Publique-se.

CRISTINA MARELIM VIANNA

PORTARIA Nº 56, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei nº 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região nº 125/2020; e, e) a Portaria PGR nº 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DESONERAÇÃO (Se houver)
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Osório Silva Barbosa Sobrinho	499	46º	Férias	18.04.2022 a 20.04.2022	Elizabeth Mitiko Kobayashi	716	56º	
Anamara Osório Silva	814	22º	Titular afastada para atuar na Secretaria de Cooperação Internacional (PORTARIA Nº N° 1.066, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019)	25.04.2022 a 29.04.2022	André de Carvalho Ramos	516	39º	100%
Eugênia Augusta Gonzaga	610	27º	Férias	25.04.2022 a 29.04.2022	Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva	502	40º	
Maria Emília Moraes de Araújo	488	26º	Titular afastada para atuar como membro auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral da	25.04.2022 a 29.04.2022	Marcio Domene Cabrini	535	47º	50%

			República junto ao Conselho Superior do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MPF nº 556/2021)					
Oswaldo Capelari Junior	576	53°	Férias	25.04.2022 a 29.04.2022	Alice Kanaan	391	24°	
Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	486	35°	Titular afastada para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF nº 572, de 29 de setembro de 2021)	25.04.2022 a 29.04.2022	Walter Claudius Rothenburg	510	45°	
Sandra Akemi Shimada Kishi	503	29°	Titular afastada para exercer a função de Diretora do Projeto de Cooperação Técnica - Agenda 2030 (Portaria PGR/MPF nº 602, de 1º de outubro de 2021)	25.04.2022 a 29.04.2022	Elton Venturi	611	55°	50%
Vinicius Fernando Alves Fermينو	725	3°	Titular afastado para substituir subprocurador-geral (PORTARIA PGR/MPF Nº 198, DE 5 DE ABRIL DE 2022)	25.04.2022 a 29.05.2022	Denise Neves Abade	565	37°	
Sergio Monteiro Medeiros	577	49°	Férias	27.04.2022 a 29.04.2022	Fátima Aparecida de Souza Borghi	131	34°	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

CRISTINA MARELIM VIANNA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Reedita a Portaria PRR4 nº 57, de 6 de abril de 2022, publicada no DMPF-e nº 67, de 8 de abril de 2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos ofícios da Área Cível da PRR-4ª Região, nos meses de março e abril de 2022.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do

MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 130, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios da Área Cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Março de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 01 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	28/03/2022 a 31/03/2022	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Licença-Prêmio
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	21/03/2022	Claudio Dutra Fontella	Ofício vago
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	02/03/2022 a 04/03/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Licença-Prêmio
PRR4 07 - Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	02/03/2022 a 11/03/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Outras Licenças
PRR4 07 - Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	14/03/2022 a 21/03/2022	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Outras Licenças
PRR4 07 - Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	22/03/2022 a 28/03/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Outras Licenças
PRR4 09 - Ofício Especializado Cível	Carmem Elisa Hessel	02/03/2022 a 04/03/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Licença-Prêmio
PRR4 17 - Ofício Especializado Cível	Rodolfo Martins Krieger	23/03/2022 a 31/03/2022	Claudio Dutra Fontella	Férias
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	02/03/2022 a 11/03/2022	Sérgio Cruz Arenhart	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	14/03/2022 a 23/03/2022	Thaméa Danelon Valiengo	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	24/03/2022 a 31/03/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Ofício vago

Ofício substituído	Membro Substituído	Abril de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 01 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	01/04/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Licença-Prêmio
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	01/04/2022 a 11/04/2022	Thaméa Danelon Valiengo	Ofício vago
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	12/04/2022 a 22/04/2022	Sérgio Cruz Arenhart	Ofício vago
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	25/04/2022 a 29/04/2022	Claudio Dutra Fontella	Ofício vago
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	25/04/2022 a 29/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Férias
PRR4 05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	01/04/2022 a 08/04/2022	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Desoneração de 50% - Portaria PGR/MPF nº 173, de 28/04/2021
PRR4 05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	18/04/2022 a 29/04/2022	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Desoneração de 50% - Portaria PGR/MPF nº 173, de 28/04/2021
PRR4 08 - Ofício Especializado Cível	Sérgio Cruz Arenhart	04/04/2022 a 08/04/2022	Claudio Dutra Fontella	Folga Compensatória
PRR4 15 - Ofício Especializado Cível	Paulo Gilberto Cogo Leivas	18/04/2022 a 27/04/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Férias
PRR4 21 - Ofício Especializado Cível	Carlos Eduardo Copetti Leite	06/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Folga Compensatória
PRR4 21 - Ofício Especializado Cível	Carlos Eduardo Copetti Leite	08/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Folga Compensatória

Ofício substituído	Membro Substituído	Abril de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 21 - Ofício Especializado Cível	Carlos Eduardo Copetti Leite	11/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Folga Compensatória
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	01/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	04/04/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	11/04/2022 a 20/04/2022	Rodolfo Martins Krieger	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	22/04/2022 a 29/04/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Ofício vago

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 62, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Homologa o Estágio Probatório dos Servidores Empossados nos Cargos da Carreira de Analista e Técnico do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso da competência delegada pela Portaria SG nº 810, de 17 de outubro de 2018, resolver:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório dos Servidores Empossados nos Cargos da Carreira de Analista e Técnico do Ministério Público da União, confirmando os custos e declarando-os estáveis no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que recomendam a homologação do estágio probatório, na forma indicada a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	Data início	Data conclusão
30246	DAVID BENCHAYA NUNES TAVARES	Técnico do MPU/Administração	03/01/2019	05/04/2022
30182	ARIANY PICANÇO DE ALMEIDA	Analista do MPU/Direito	03/01/2019	05/04/2022
30136	RAFAEL ALVES VITAL DE SOUZA	Analista do MPU/ Direito	14/01/2019	05/04/2022

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

THIAGO PINHEIRO CORREA

AVISO Nº 1, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Aviso para convocação de Reunião do Colégio de Procuradores do MPF/AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação extraordinária para reunião do Colégio de Procuradores da República a se realizar, presencialmente, no dia 03/05/2022 (terça-feira), no auditório do prédio sede da PR-AM, às 14h, horário do Amazonas.

Os membros da PRM de Tabatinga ou aqueles que preferam participar na modalidade remota, inclusive os eventualmente afastados, poderão o fazer mediante link no sistema Zoom, a ser enviado por correio eletrônico pelo Gabinete do Procurador-Chefe até 24 horas antes do início da reunião.

A pauta definitiva da reunião de Colegiado no dia 03/05/2022 está descrita abaixo:

14h – Abertura;

15h15 – Deliberação sobre a nova estruturação do MPF/AM, conforme decisão proferida pelo CSMPF na Sessão Extraordinária do dia 1º/04/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2022 – CSMPF - PGR-00136867/2022), com alteração da Resolução nº 001/2020, a partir de proposta a ser apresentada ao GabPC até o dia 25/04/2022. Eventuais emendas às propostas iniciais poderão ser encaminhadas ao GabPc até o dia 29/05. Todas as propostas e eventuais emendas deverão ser encaminhadas para o e-mail: pram-gabprocchefe@mpf.mp.br com o título “PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO”;

17h – Encerramento.

O cronograma das atividades relacionadas ao Colégio de Procuradores será o seguinte:

Dia 25.04.2022 – prazo para apresentação de propostas de reestruturação;

Dia 29.05.2022 - prazo para apresentação de emendas às propostas inicialmente apresentadas; e

Dia 03.05.2022 – Colégio de Procuradores, das 14h às 17h, para debate das propostas e suas eventuais emendas.
Em havendo necessidade, novas reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, o que será feito oportunamente.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Altera a Resolução PR/AM nº 001/2020, para alterar as atribuições do Núcleo Ambiental e dos Ofícios da PRM de Tefé.

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, por seus membros em exercício e considerando o deliberado nas reuniões de Colegiado de 16.12.2021 (PR-AM-00002528/2022) e 18.02.2022 (PR-AM-00002528/2022), nos autos do PGEA nº 1.13.000.000738/2021-04; APROVA a seguinte Resolução:

Art. 1º Alterar o § 3º, do Art. 2º, da Resolução n. 001/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

§ 3º A divisão criminal é composta por 8 (oito) ofícios, 6 (seis) da PR/AM e 2 (dois) da PRM de Tefé.”

Art. 2º Alterar o art. 3º da Resolução n. 001/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A PRM de Tabatinga adotará a organização administrativa acordada pelos membros titulares dos seus respectivos ofícios, mediante portaria conjunta do colégio de membros local.

Parágrafo único. Qualquer alteração relacionada à organização interna e distribuição de matérias, no âmbito da PRM, será comunicada à chefia da PR/AM, no prazo de cinco dias, para ciência e encaminhamento ao E. CSMPF, para fins da Resolução nº 104/2010 e eventuais alterações.”

Art. 3º Alterar o art. 4º, caput e o inciso II, da Resolução n. 001/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A divisão criminal é composta por 8 (oito) ofícios, sendo 6 (seis) da PR/AM e 2 (dois) da PRM de Tefé, especializados de acordo com os seguintes núcleos:

...

II - um núcleo ambiental, composto por 4 (quatro) ofícios, sendo 2 (dois) da PR/AM e 2 (dois) da PRM de Tefé.

Art. 4º Alterar o art. 6º, caput, e o § 1º, da Resolução nº 001/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os 4 (dois) ofícios integrantes do núcleo ambiental possuem atribuições especializadas e se vinculam, funcionalmente, à 4ª CCR, incumbindo-lhes atuar nos feitos cíveis e criminais cujo bem jurídico tutelado seja o direito ao meio ambiente e ao patrimônio cultural e nos que lhes forem conexos, bem como grilagem e crimes minerários.

§ 1º As representações, notícias crime, notícias de fato, procedimentos extrajudiciais e processos judiciais relacionados à matéria vinculada à 4ª CCR, sob a perspectiva cível e criminal, serão distribuídos equitativamente entre os 4 (dois) ofícios que integram o núcleo ambiental (grupo meio ambiente).”

Art. 5º Alterar o § 1º, do art. 65, da Resolução nº 001/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 65. (...)

§1º Na PR/AM e na PRM de Tefé, as substituições que não ensejarem percepção da gratificação instituída pela Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, observarão à seguinte escala:

Ofício Titular	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto	4º Substituto
1º Ofício	14º Ofício	5º Ofício	-	-
2º Ofício	13º Ofício	1º Ofício da PRM de Tefé	2º Ofício da PRM de Tefé	-
3º Ofício	4º Ofício	6º Ofício	10º Ofício	12º Ofício
4º Ofício	6º Ofício	10º Ofício	12º Ofício	3º Ofício
5º Ofício	1º Ofício	14º Ofício	-	-
6º Ofício	10º Ofício	12º Ofício	3º Ofício	4º Ofício
7º Ofício	8º Ofício	9º Ofício	11º Ofício	-
8º Ofício	9º Ofício	11º Ofício	7º Ofício	-
9º Ofício	11º Ofício	7º Ofício	8º Ofício	-
10º Ofício	12º Ofício	3º Ofício	4º Ofício	6º Ofício
11º Ofício	7º Ofício	8º Ofício	9º Ofício	-
12º Ofício	3º Ofício	4º Ofício	6º Ofício	10º Ofício
13º Ofício	1º Ofício da PRM de Tefé	2º Ofício da PRM de Tefé	2º Ofício	-
14º Ofício	5º Ofício	1º Ofício	-	-
1º Ofício da PRM de Tefé	2º Ofício da PRM de Tefé	2º Ofício	13º Ofício	-
2º Ofício da PRM de Tefé	2º Ofício	13º Ofício	1º Ofício da PRM de Tefé	-

(...)”

Art. 6º Os autos judiciais e extrajudiciais até então distribuídos à PRM de Tefé, que não tratem das matérias previstas no art. 6º da Resolução nº 001/2020, serão redistribuídos aos demais ofícios da PR/AM, nos termos da referida Resolução.

Art. 7º A edição desta Resolução não importará em equalização de acervo dos escritórios, inclusive do núcleo ambiental, nos termos da vedação preceituada no parágrafo único, do art. 90, da Resolução nº 001/2020.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário

THIAGO PINHEIRO CORRÊA
Procurador-Chefe

ANA CAROLINA HALIUC BRAGANÇA
Procuradora da República

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora da República

CECÍLIA VIEIRA DE MELO SÁ LEITÃO
Procuradora da República

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR
Procurador da República

FERNANDO MERLOTO SOAVE
Procurador da República

FILIPE PESSOA DE LUCENA
Procurador da República

FREDERICO SIQUEIRA FERREIRA
Procurador da República

HENRIQUE DE SÁ VALADÃO LOPES
Procurador da República

JORGE MAURÍCIO PORTO KLANOVICZ
Procurador da República

LEONARDO DE FARIA GALIANO
Procurador da República

LÍGIA CIRENO TEOBALDO
Procuradora da República

Michèle Diz Y Gil Corbi
Procuradora da República

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador da República

THIAGO AUGUSTO BUENO
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 153, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência prevista no art. 33, inc. VI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no expediente PRM-IRE-BA-00001567/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSE WILLACE BEZERRA CAVALCANTE, matrícula 28630, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da substituição eventual da função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, código FC-1, da Procuradoria da República no município Irecê.

Art. 2º Designar o servidor ADRIANO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 29191, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para a substituição eventual da função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, código FC-1, da Procuradoria da República no município Irecê, em vaga decorrente da dispensa do servidor JOSE WILLACE BEZERRA CAVALCANTE, matrícula 28630.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

EDITAL Nº 25, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal nos autos do PGEA -1.00.000.009160/2021-00 ocorrida na 1ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 1º de abril de 2022, que, na alínea "F", RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto edital para habilitação de interessados em compor comissão de procuradores da República com o objetivo de apresentar proposta de equalização da carga de trabalho, nos termos da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal nos autos do PGEA 1.00.000.009160/2021-00 (PGR-00129532/2022).

Art. 2º A comissão será composta por:

I - 5 membros lotados na Procuradoria da República na Bahia, sendo:

- a) 1 membro titular de ofício do Núcleo Criminal Especializado;
- b) 1 membro titular de ofício do Núcleo Criminal Geral;
- c) 1 membro titular de ofício do Núcleo de Combate à Corrupção;
- d) 1 membro lotado no Núcleo de Tutela Coletiva; e
- e) 1 membro titular de ofício do Núcleo de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

II - 1 membro entre os lotados nas Procuradorias da República no Municípios de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Guanambi;

III - 1 membro entre os lotados nas Procuradorias da República no Municípios de Alagoinhas, Irecê e Feira de Santana;

IV - 1 membro entre os lotados nas Procuradorias da República no Municípios de Eunápolis, Ilhéus e Teixeira de Freitas;

V - 1 membro entre os lotados nas Procuradorias da República no Municípios de Campo Formoso e Paulo Afonso; e

VI - 1 membro entre os lotados nas Procuradorias da República no Municípios de Jequié e Vitória da Conquista.

§1º Havendo mais de um membro interessado de algum dos núcleos da PR/BA previstos nas alíneas do inc. I, ou de grupos de PRMs previstos nos incs. II a VI, a participação na comissão será decidida pelo critério de antiguidade.

§2º Não havendo interessado inscrito de algum dos núcleos da PR/BA, poderá compor a comissão o membro mais antigo na carreira do MPF pertencente a outro Núcleo de atuação, e que não tenha sido contemplado pelo critério de desempate.

§3º Não havendo interessado inscrito de algum grupo de PRMs, poderá compor a comissão o membro mais antigo na carreira do MPF inscrito de outro grupo de PRMs, e que não tenha sido contemplado pelo critério de desempate.

Art. 3º As inscrições ocorrerão entre os dias 11 e 17 de abril de 2022, com o envio de mensagem ao correio eletrônico prba-chefia@mpf.mp.br.

Art. 4º Será publicada portaria no dia 18 de abril de 2022 com a composição da Comissão responsável por apresentar proposta de atuação do MPF na Bahia que atenda a deliberação do CSMPF (PGR-00129532/2022), no prazo por ele fixado, requerendo dilação de prazo, caso entenda necessário, apresentando as devidas justificativas.

Art. 5º A Procuradora-Chefe presidirá os trabalhos da comissão votando em suas deliberações apenas em caso de empate.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

EDITAL Nº 26, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 25 do Regimento Interno da Assessoria de Pesquisa e Análise do Ministério Público Federal, Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020, e no art. 2º, inc. I da Resolução PR/BA Nº 14, de 08 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Declarar abertas as inscrições dos interessados em exercer a função de Coordenador e 2º Coordenador Substituto da Assessoria de Pesquisa e Análise da Procuradoria da República na Bahia, para complementar o mandato de 2 anos, iniciado em 1º de outubro de 2021.

§1º A inscrição dos candidatos deverão ser feita por email endereçado para prba-chefia@mpf.mp.br, com a indicação dos candidatos para as funções de Coordenador e Coordenador Substituto.

§2º O período de inscrição das chapas será entre os dias 12 e 19 de abril de 2022.

§3º A votação ocorrerá no dia 20 de abril de 2022, das 8h às 18h, de forma eletrônica.

§4º Havendo apenas uma chapa inscrita, esta será considerada eleita, sendo dispensados, neste caso, a votação e os procedimentos a ela inerentes.

Art. 2º Encerrada votação, o resultado será divulgado e editada a portaria de designação para complementar o biênio 2021/2023 com comunicação da Secretaria de Perícia Pesquisa e Análise, nos termos do art. 25 de seu Regimento Interno.

VANESSA GOMES PREVITERA

EDITAL Nº 27, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 129, de 23 de abril de 2021, e considerando o que consta do Ofício nº 76/2022/PRM-VC/GAB/RDOV (PRM-VCA-BA-00002044/2022), resolve:

Art. 1º Declarar abertas as inscrições para eleição dos interessados em exercer as funções de Coordenador e Coordenador Substituto do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal no Estado da Bahia (GAECO-MPF/BA), para o prazo residual do biênio 2021-2023, devendo ser obedecido o seguinte procedimento:

§1º A inscrição dos candidatos deverá ser feita por e-mail endereçado para prba-chefia@mpf.mp.br, com a indicação dos candidatos para as funções de Coordenador e Coordenador Substituto.

§2º O período de inscrição das chapas será entre os dias 12 e 19 de abril de 2022.

§3º A votação ocorrerá no dia 20 de abril de 2022, das 8h às 18h, de forma eletrônica.

§4º Havendo apenas uma chapa inscrita, esta será considerada eleita, sendo dispensados, neste caso, a votação e os procedimentos a ela inerentes.

§5º Havendo apenas uma chapa inscrita, esta será considerada eleita, sendo dispensados, neste caso, a votação e os procedimentos a ela inerentes.

Art. 2º Encerrado o período de votação, a chefia da PR/BA proclamará o resultado e encaminhará a lista com os integrantes da equipe ao Procurador-Geral da República, nos termos do art. 3º, da Resolução CSMPP nº 146/2013 e art. 2º, § 10, da Portaria PRBA nº 129/2021.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE
Procuradora Chefe

EDITAL Nº 28, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o feriado de Semana Santa ocorrido no prazo do Edital 25/2022-PR/BA-GAB, e a necessidade de se constituir comissão que possa melhor refletir sobre a diversidade regional e de temas de atuação do MPF em todo o Estado, de forma a apresentar para votação do Colégio de Procuradores da República na Bahia proposta que melhor alcance o objetivo de aperfeiçoamento da atuação do MPF, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto no art. 3º do Edital nº 25/2022-PR/BA-GAB até o dia 19/4/2022, às 14h, devendo o interessado em participar da comissão nele referida enviar e-mail para prba-chefia@mpf.mp.br.

Art. 2º Divulgue-se amplamente entre todos os membros do MPF na Bahia.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 221, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Altera, parcialmente, a Portaria Gab/Chefia nº 704, de 4 de novembro de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Portaria PGR/MPU nº 110, de 28 de outubro de 2021, determina que a utilização de máscaras de proteção facial, nas unidades do Ministério Público da União, seguirá o que for estabelecido pelo Poder Executivo local.

Considerando ainda que o Decreto nº 34.693, de 14 de abril de 2022 do Governo do Estado do Ceará estabelece que “Além dos ambientes abertos, deixa também de ser obrigatório o uso de máscaras de proteção em ambientes fechados, à exceção do transporte coletivo, seus locais de acesso e dos equipamentos de saúde, tais como hospitais, policlínicas, clínicas médicas e odontológicos, postos de saúde e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).”.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 4º da PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 704, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, cessando assim a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial nas dependências da PR/CE e das PRMs vinculadas.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

DESPACHO Nº 5.317, DE 8 DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.15.000.000901/2022-37. ASSUNTO: Horário Especial de Estudante. INTERESSADO: RAONI MARQUES OLIVEIRA, matrícula nº 25368. DECISÃO: Na forma das disposições contidas no artigo 98 da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 16 da Portaria PGR/MPU nº 707/2006, DEFIRO o horário especial de estudante a ser cumprido de 06/04/2022 a 16/07/2022 às segundas-feiras das 09:00 às 16:00, terças-feiras das 13:00 às 20:00, quartas-feiras das 07:00 às 14:00, quintas-feiras das 09:00 às 16:00, sextas-feiras das 09:00 às 16:00.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 5, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Altera o Procurador-Distribuidor e o Procurador Responsável pelas Funções Administrativas da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, representado pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República;

Considerando o teor da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 104, de 06 de abril de 2010;

Considerando o disposto na Portaria PRES Nº 76, de 29 de fevereiro de 2016;

Considerando a expiração do prazo previsto na PORTARIA PRM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES Nº 6, DE 13 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, como Procurador-Distribuidor da Procuradoria da República no município de Cachoeiro de Itapemirim, o Procurador da República PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI, pelo prazo de seis meses;

Art. 2º. Em casos de ausência, afastamentos, licenças e impedimentos do Procurador da República acima identificado, as atribuições previstas no Art. 1º ficarão ao encargo da Procuradora da República responsável pelo 2º Ofício Criminal e Cível desta PRM;

Art. 3º. Estabelecer, como Procurador responsável pelas funções administrativas na Procuradoria da República no município de Cachoeiro de Itapemirim, a Procuradora da República RENATA MAIA DA SILVA ALBANI, pelo prazo de seis meses;

Art. 4º. Em casos de ausência, afastamentos, licenças e impedimentos da Procuradora da República acima identificada, as atribuições previstas no Art. 3º ficarão ao encargo do Procurador da República responsável pelo 1º Ofício Criminal e Cível desta PRM

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Ciência à Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

RENATA MAIA DA SILVA ALBANI
Procuradora da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 106, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Rondonópolis, nos termos da Portaria PRM/ROO nº01/2014, de 21 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/ROO nº 01/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Rondonópolis, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Rodrigo Pires de Almeida	1571	1º Ofício	férias	25/04 a 04/05/2022	Raul Batista Leite	1559	2º Ofício

GUSTAVO NOGAMI
Procurador-Chefe da PR/MT

PORTARIA Nº 107, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº75/1993, nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº8.112/90 e no inciso IX do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do MPF (anexo da Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO o pedido formulado e as justificativas apresentadas pela presidente do PAD nº1.20.000.001352/2021-77, no OFÍCIO nº1160/2022 (PR-MT-00012852/2022);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria PR/MT nº53, de 16 de fevereiro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 18 de abril 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos sustentados no PAD nº1.20.000.001352/2021-77.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da República
Procurador-Chefe da PR/MT

PORTARIA Nº 108, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Retifica a Portaria PR/MT nº93 de 2022, que divulga a escala de plantão dos membros e servidores do MPF/MT no mês de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas no art.56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº357, de 5 de maio de 2015, e no art.33 do

Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução nº159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos da Portaria PGR/MPU nº11, de 26 de fevereiro de 2016 e considerando a Portaria PR/MT nº 309, de 20 de novembro de 2019;

RESOLVE: CONSIDERANDO solicitação dos Procuradores da República Guilherme Fernandes Ferreira Tavares e Raul Batista Leite,

Art. 1º. Retificar a Portaria PR/MT Nº 93, de 22 de março de 2022 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico nº56, pág 16, de 24 de março de 2022:

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DO INTERIOR (PRMs CÁCERES, RONDONÓPOLIS, SINOP E BARRA DO GARÇAS)

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
22 a 29/04/2022	Raul Batista Leite	Simonne Maria Ferreira Barbosa	(65) 98146- 4276

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DO INTERIOR (PRMs CÁCERES, RONDONÓPOLIS, SINOP E BARRA DO GARÇAS)

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
22 a 29/04/2022	Guilherme Fernandes Ferreira Tavares	Elaine Silva Souza	(66) 99203-5171

Art. 2º. Determino que seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, assim como aos membros e servidores do MPF.

Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO NOGAMI
Procurador-Chefe da PR/MT

PORTARIA Nº 109, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Revoga a Portaria PR/MT nº73, de 23 de março de 2020, e restabelece a vigência da Portaria PR/MT nº124, de 11 de maio de 2016, que institui a "escala especial de serviço" nos setores da Procuradoria da República em Mato Grosso e respectivas Procuradorias Municipais.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº75/1993, pelo artigo 56 do Anexo da Portaria PGR/MPF nº357/2015 (Regimento Interno Diretivo do MPF) e pelo artigo 33 do Anexo da Portaria SG/MPF nº382/2015 (Regimento Interno Administrativo do MPF);

CONSIDERANDO que, no dia 1º de abril de 2022, perderam vigência a Portaria SG/MPF nº2, de 06 de janeiro de 2022, e a Portaria PR/MT nº65, de 23 de fevereiro de 2022, restabelecendo a vigência da Portaria PGR/MPU nº81, de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria PR/MT nº73, de 23 de março de 2020, que suspendia a "escala especial de serviço" nos setores da Procuradoria da República em Mato Grosso e respectivas Procuradorias Municipais.

Art.2º - Restabelecer a vigência da Portaria PR/MT nº124, de 11 de maio de 2016, que institui a "escala especial de serviço" nos setores da Procuradoria da República em Mato Grosso e respectivas Procuradorias Municipais.

Art. 3º - Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Dê-se ciência a todos os membros e servidores do MPF em MT.

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da República
Procurador-Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 153, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Constitui Comissão de Regionalização das atribuições das PRM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) no âmbito do PGEA nº 1.00.000.0009160/2021-00;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Nota Técnica SGE nº 02/2022 e ratificadas pelo CSMPF na referida deliberação, em especial a equalização da carga de trabalho, a atribuição estadual e regional, a especialização e o respeito à distribuição do promotor natural e sua correspondente inamovibilidade;

CONSIDERANDO, por final, que a reestruturação do MPF-MG, conforme Proposta de Alteração Regimental nº 01 a ser apresentada no dia 17 de abril de 2022 por este signatário, está organizada em três fases, sendo a primeira para reestruturação dos escritórios da PR-MG e a segunda para reestruturação dos escritórios das Procuradorias da República nos Municípios (PRM), com sua regionalização;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Regionalização das atribuições das PRM, composta por um membro lotado em cada região administrativa do MPF-MG, com a seguinte composição:

1. Região Central (Belo Horizonte): Dra. Isabela de Holanda Cavalcanti

2. Região Centro-Norte (Governador Valadares, Ipatinga, Janaúba, Montes Claros, Sete Lagoas e Teófilo Otoni): Dr. Frederico

Pellucci

3. Região Centro-Sul (Divinópolis, Passos/São Sebastião do Paraíso, Pouso Alegre/Poços de Caldas e Varginha): Dr. Marcelo José

Ferreira

4. Região do Triângulo Noroeste (Ituiutaba, Paracatu/Unaí, Patos de Minas, Uberaba e Uberlândia): Dr. Leonardo Andrade Macedo

5. Região da Zona da Mata (Juiz de Fora, Manhuaçu/Muriaé, São João del Rei/Lavras e Viçosa): Dr. Paulo Gomes Ferreira Filho

Art. 2º A coordenação da Comissão será exercida pela Dra. Isabela de Holanda Cavalcanti, com o auxílio do Dr. Leonardo Andrade

Macedo.

Art. 3º Na ausência dos membros titulares, as regiões administrativas serão representadas pelos seguintes membros suplentes:

1. Região Central: Dr. Ângelo Giardini de Oliveira

2. Região Centro-Norte: Dr. Allan Versiani de Paula

3. Região Centro-Sul: Dr. Lucas de Moraes Gualtieri

4. Região Triângulo Noroeste: Dra. Polyana Washington de Paiva Jeha

5. Região Zona da Mata: Dr. Francisco de Assis Floriano e Calderano

Art. 4º A Comissão de Regionalização apresentará aos membros do MPF-MG, durante a 22ª Sessão Regimental do Colégio de Procuradores, seu cronograma de atividades, que se encerrará no dia 20 de maio de 2022 com a apresentação da proposta de regionalização, a ser deliberada na 23ª Sessão Regimental Virtual do Colégio de Procuradores.

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA Nº 155, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispensa e designa substituto de função de confiança.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCO TÚLIO BRAZ, matrícula 17729, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Logística, Código FC-2, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Designar RAUL ROLAND CLÍMACO SENRA ALVES, matrícula 25109-7, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Logística, Código FC-2, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 103, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Comissão para avaliação, descarte e doação de material bibliográfico na categoria Periódicos do acervo da SEBP/PR-PA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS, matrícula n. 2739, Analista do MPU/Biblioteconomia, Chefe da Seção de Biblioteca e Pesquisa, NOBUO HINO, Analista do MPU/Direito, matrícula n. 3496, Coordenador Jurídico e de Documentação e JEFFERSON LIMA FEIJO, técnico do MPU/apoio técnico do MPU/administração, matrícula n. 22003, Chefe do Setor de Gestão Documental, para, sob a presidência do primeiro indicado, constituírem Comissão com a finalidade de avaliar todo material bibliográfico na categoria de periódicos (revistas), patrimoniado e/ou não patrimoniado, conforme listagem sob o controle da Biblioteca da PR-PA, para se for o caso procederem à baixa, desfazimento, alienação ou descarte.

Art. 2º. A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, ficando estabelecido que cada um dos membros da Comissão, inclusive o seu Presidente, será substituído em suas ausências e impedimentos pelo seu substituto ou membro imediatamente seguinte na ordem hierárquica.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 72, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Tornar sem efeito a Retificação nº 05/2022, 29 de março de 2022 (PR-PB-00015727/2022).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Retificação nº 05/2022, 29 de março de 2022 (PR-PB-00015727/2022), publicada no DMPF-e Nº 63/2021-ADMINISTRATIVO de 04/04/2022, Página 8.

JOSE GUILHERME FERRAZ DA COSTA
Procurador-chefe da PR-PB

PORTARIA Nº 78, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Determina a recondução de servidores na instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar que apura os fatos narrados no PGEA Nº 1.24.000.000215/2022-57.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 56 e 33 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 357, de 05 de maio de 2015, e Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO/SG/CPD Nº 938/2022 - Administrativo (PGR-00139921/2022), instruído no bojo do Processo PGEA Nº 1.24.000.000215/2022-57, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os servidores GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822, MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24066 e FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12.612, sob a presidência do primeiro, às funções da Comissão de Sindicância, instituída nos termos da Portaria PR/PB nº 32, de 8 de fevereiro de 2022, publicada no DMPF-e nº30/2022-ADM, de 14 fevereiro de 2022, páginas 21 e 22, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no Processo PGEA Nº 1.24.000.000215/2022-57, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

PORTARIA Nº 79, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição do titular do 5º Ofício da PR/PB no período de 18 a 22 de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição do titular do 5º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado	Motivo	Identificação do Procurador Substituto
		Nome – Matrícula – Ofício		Nome – Matrícula – Ofício
1	18 a 22 de maio de 2022	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 - 5º Ofício da PR/PB	Licença Paternidade	Rodolfo Soares Ribeiro Lopes Matrícula 1555 – da PRM de Salgueiro/Ouricuri-PE (substituição remota)

RETIFICAÇÃO Nº 6, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Retificação da PORTARIA Nº 63, de 29 de março de 2022, publicada DMPF- e - ADMINISTRATIVO de 30/03/2022, Página 22.

1. Onde se lê:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO		PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO
9	04 a 18 de abril de 2022	Antônio Edílio Magalhães Teixeira Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB	Desoneração (100%) atuação como conselheiro do CNMP Portaria PGR/MPF Nº 110 (PGR00061185/2022)	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto Matrícula 1092 - 9º Ofício da PR/PB
11	25 de abril a 1º de maio de 2022	Antônio Edílio Magalhães Teixeira Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB	Desoneração (100%) atuação como conselheiro do CNMP Portaria PGR/MPF Nº 110 (PGR00061185/2022)	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 - 5º Ofício da PR/PB

2. Leia-se:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO		PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO
9-A	4 de abril de 2022	Antônio Edílio Magalhães Teixeira Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB	Desoneração (100%) atuação como conselheiro do CNMP Portaria PGR/MPF Nº 110 (PGR00061185/2022)	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 - 5º Ofício da PR/PB
9-B	5 e 6 de abril de 2022	Antônio Edílio Magalhães Teixeira Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB	Desoneração (100%) atuação como conselheiro do CNMP Portaria PGR/MPF Nº 110 (PGR00061185/2022)	Rodrigo Gomes Teixeira Matrícula 1192 - 8º Ofício da PR/PB
11	7 a 18 de abril e 25 a 29 de abril de 2022	Antônio Edílio Magalhães Teixeira Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB	Desoneração (100%) atuação como conselheiro do CNMP Portaria PGR/MPF Nº 110 (PGR00061185/2022)	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto Matrícula 1092 - 9º Ofício da PR/PB

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA
Procurador-Chefe da PR/PB

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 93, DE 8 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ALEXANDER VINICIUS VISTUBA, matrícula 20307, Técnico do MPU/Administração, do encargo de membro da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, instituída pela Portaria GABPC/PR nº 154, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PORTARIA Nº 152, DE 6 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Dispensar FELIPE DIOGENES DE SOUZA SOARES, matrícula nº 23706-0, Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu.

2. Designar ALESSANDRO DA ROCHA MATTJE, matrícula nº 5571-9, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE tornar público o presente Edital de Chamamento, destinado à indicação de membros a serem designados titulares dos cargos especiais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Paraná – GAECO-MPF/PR, para o biênio 2022-2024.

1. DO OBJETO

O presente Edital de Chamamento destina-se à seleção de membros do Ministério Público Federal no Paraná para comporem lista a ser encaminhada ao Procurador-Geral da República, para designação como titulares de cinco cargos especiais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do MPF/PR – GAECO-MPF/PR, pelo prazo de dois anos, no biênio 2022-2022, na forma do § 7º, do art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

2.1. Poderão participar da presente seleção os membros do Ministério Público Federal no Estado do Paraná com atribuição em matéria criminal.

2.2. Os interessados deverão manifestar o interesse até as 18 horas do dia 29 de abril de 2022, por meio do endereço de e-mail prpr.gabpr.mpf.mp.br, com o assunto “GAECO: manifestação de interesse”.

2.3. A seleção dar-se-á por ordem de antiguidade, tendo em conta a lista de antiguidade dos membros do MPF, aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

3. DA PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

3.1. Em até cinco dias úteis após o fim do prazo de manifestação de interesse, será publicado edital com resultado da seleção.

3.2. Caberá recurso contra o resultado da seleção, a ser interposto no prazo de dois dias úteis contados da publicação do respectivo edital.

3.3. Resolvidos os eventuais recursos, a lista de selecionados será ao Procurador-Geral da República, para os fins do § 7º do art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente processo seletivo observará, no que couber, as disposições da Resolução CSMPF nº 146, de 5 de agosto de 2013, da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, e demais normas aplicáveis.

4.2. As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pelo Procurador-Chefe da PR/PR.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 122, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Altera a designação de Procuradora da República para atuar em substituição nos cargos da PRPE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 091, de 18.03.2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 53/2022 – Administrativo, página 34, publicado no dia 21/03/2022, alterando a designação da procuradora da República Silvia Regina Pontes Lopes (17º Ofício da PR-PE) para atuar em substituição no cargo do procurador da República Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior (2º Ofício da PRPE), no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe	18 a 27/4/2022	Silvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA Nº 123, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 2 de maio a 6 de junho de 2022.

O CHEFE ADMINISTRATIVO PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o ajuste voluntário entre as Exmas. Sras. procuradoras da República Polireda Madaly Bezerra Medeiros e Maria Marília Oliveira Calado, escaladas como plantonistas pela Portaria MPF/PRPE/C. Adm./083, de 8 de março de 2022, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 46, de 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a nova escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 2 de maio a 6 de junho de 2022:

Das 19h de 2.5.2022 às 19h de 9.5.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República CAROLINA DE GUSMÃO FURTADO
		FELIPE JOSÉ SOARES DE ARAÚJO (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República PEDRO JORGE DO NASCIMENTO COSTA
		CASEMIRO JÚNIOR FERRARI NOGUEIRA (assistente)
Das 19h de 9.5.2022 às 19h de 16.5.2022	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República ANTONIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO
		ISABELA DE MELLO VILDES BARBOSA (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República POLIREDA MADALY BEZERRA MEDEIROS
		NEDJA MARQUES BRANDÃO (assessora)
Das 19h de 16.5.2022 às 19h de 23.5.2022	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JÚNIOR
		FREDERICO ANTONIO DE MENEZES GOMES JÚNIOR (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARIA MARÍLIA OLIVEIRA CALADO
		VICTOR LÚCIO CAVALCANTI POROCA (assessor)
Das 19h de 23.5.2022 às 19h de 30.5.2022	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
		ANA JÉSSIA FIGUEREDO CAZUZA (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República POLIREDA MADALY BEZERRA MEDEIROS
		NEDJA MARQUES BRANDÃO (assessora)
Das 19h de 30.5.2022 às 19h de 6.6.2022	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República PEDRO JORGE DO NASCIMENTO COSTA
		FILIPE ALENCAR ROSA SAMPAIO (assessor)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
		ERASMO JOSÉ DA SILVA NETO (assessor)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 395, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Designa Procuradores da República do Estado do Rio de Janeiro para o plantão do período de 30 de abril a 03 de junho de 2022, no Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Portarias JFRJ-PGD-2021/00014, de 07 de junho de 2021 e JFRJ-PGD-2021/00026, de 30 de agosto de 2021; resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte tabela de designação de Procuradores da República para o plantão do período de 30 de abril a 03 de junho de 2022, no Estado do Rio de Janeiro.

PROCURADORES	PERÍODO	VARAS FEDERAIS
Luciana Fernandes Portal L. Gadelha	30/04 a 03/05/2022	2ª Vara Federal de D. Caxias
Thiago Simão Miller	03/05 a 06/05/2022	2ª Vara Federal de Itaboraí
Luana Vargas Macedo	06/05 a 09/05/2022	4ª Vara Federal de D. Caxias
Renata Ribeiro Baptista	09/05 a 12/05/2022	5ª Vara Federal de D. Caxias
Leonardo Gonçalves Juzinskas	12/05 a 15/05/2022	1ª Vara Federal de N. Iguaçu
Ludmila Fernandes da Silva Ribeiro	15/05 a 18/05/2022	2ª Vara Federal de N. Iguaçu
Luciana Fernandes Portal L. Gadelha	18/05 a 21/05/2022	3ª Vara Federal de N. Iguaçu
Renata Ribeiro Baptista	21/05 a 24/05/2022	4ª Vara Federal de N. Iguaçu
Leonardo Gonçalves Juzinskas	24/05 a 27/05/2022	5ª Vara Federal de N. Iguaçu
Leonardo Luiz de Figueiredo Costa	27/05 a 30/05/2022	1ª Vara Federal de Niterói
Antonio Augusto S. C. Neto	30/05 a 02/06/2022	2ª Vara Federal de Niterói

Art. 2º Durante o período de plantão, caberá ao Procurador plantonista acessar o sistema e-Proc para verificar a existência de citações/intimações pendentes de recebimento ficando responsável pela abertura do prazo, independentemente de prévia conclusão no Sistema Único.

Art. 3º Os Procuradores designados deverão manter contato com o MM. Juiz de plantão e com a Secretaria do Juízo, para que possam ser localizados imediatamente em caso de emergência.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA Nº 403, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 329, de 28 de março de 2022 para incluir os Procuradores da República DANIELA MASSET VAZ, LUANA VARGAS MACEDO, RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA e VANESSA SEGUEZZI na comissão estadual que está incumbida de analisar e debater as propostas constantes na NOTA TÉCNICA SGE nº 02/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

Considerando Portaria PRRJ Nº 329, de 28 de março de 2022 que designou membros para constituírem a comissão estadual que está incumbida de analisar e debater as propostas constantes na NOTA TÉCNICA SGE nº 02/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 329, de 28 de março de 2022 para incluir os seguintes Procuradores da República na comissão estadual que está incumbida de analisar e debater as propostas constantes na NOTA TÉCNICA SGE nº 02/2022:

DANIELA MASSET VAZ, matrícula 1122, titular do 19º ofício da PR-RJ

LUANA VARGAS MACEDO, matrícula 1316, titular do 5º ofício da PRM-São João de Meriti

RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA, matrícula 1208, titular do 38º ofício da PR-RJ

VANESSA SEGUEZZI, matrícula 823, titular do 2º ofício da PRM-Petrópolis

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA Nº 401, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designa a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES para atuar em substituição, na modalidade remota, no 1º ofício da PRM-Angra dos Reis no dia 18 de abril de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República ALDO DE CAMPOS COSTA (1º ofício/PRM-Angra dos Reis) usufruirá férias no período de 18 de abril a 05 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES (27º ofício/2ªVFC) para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício do Procurador da República ALDO DE CAMPOS COSTA (1º ofício/PRM-Angra dos Reis) no dia 18 de abril de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA Nº 406, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, tendo em vista a Requisição PR-RJ-00032086/2022 e o que consta dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.30.001.000908/2022-32, resolve:

Art. 1º Constituir Nova Comissão de Sindicância, composta pelo Exmo. Procurador da República Dr. José Gomes Riberto Schettino e pelos servidores Paula Maynard de Freitas Moura, matrícula 25865, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito e Henrique Tiago Clarke Binns, matrícula 28078, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda sua extensão, os fatos constantes no processo em epígrafe e eventuais outras infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vigência deste Ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 6, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CONCEDO Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30.96 – MBIEST e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39.96 – MBIEST, conforme o processo nº 1.28.000.000654/2022-11, em favor do servidor FRANCISCO COSME NERIS DE MELO, para aplicação no período de 04/04/2022 a 03/07/2022 e prestação de contas até 02/08/2022, na função crédito para geração de fatura no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF - e/ou saque, com a finalidade de atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento em favor da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

MISIA TALITA SILVA BULHÕES DE CARVALHO BASTOS
Secretária Estadual da PR/RN

SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 7, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CONCEDO Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30.96 – MBIEST e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39.96 – MBIEST, conforme o processo nº 1.28.000.000661/2022-12, em favor do servidor CHIARLAN EMERCIRIANO SILVA ARAUJO, para aplicação no período de 06/04/2022 a 04/07/2022 e prestação de contas até 03/08/2022, na função crédito para geração de fatura no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF - e/ou saque, com a finalidade de atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento em favor da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

MISIA TALITA SILVA BULHÕES DE CARVALHO BASTOS
Secretária Estadual da PR/RN

SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 8, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CONCEDO Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30.96 – MBIEST e R\$ 1.000,00 (um mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39.96 – MBIEST, conforme o processo nº 1.28.000.000660/2022-78, em favor do servidor WALDEBERGSON LOPES OLIVEIRA, para aplicação no período de 06/04/2022 a 04/07/2022 e prestação de contas até 03/08/2022, na função crédito para geração de fatura no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF - e/ou saque, com a finalidade de atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento em favor da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

MISIA TALITA SILVA BULHÕES DE CARVALHO BASTOS
Secretária Estadual da PR/RN

SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 9, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CONCEDO Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30.96 – MBIEST e R\$ 1.000,00 (um mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39.96 – MBIEST, conforme o processo nº 1.28.000.000657/2022-54, em favor do servidor FABIO ROBERTO DE SOUZA FREIRE, para aplicação no período de 04/04/2022 a 03/07/2022 e prestação de contas até 02/08/2022, na função crédito para geração de fatura no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF - e/ou saque, com a finalidade de atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento em favor da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

MISIA TALITA SILVA BULHÕES DE CARVALHO BASTOS
Secretária Estadual da PR/RN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 53, DE 15 DE ABRIL DE 2022

Trata-se de designação de substituição de ofícios referente ao mês de Abril/2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, todos de 25 de setembro de 2014, e na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição, inclusive na forma remota, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos membros envolvidos, ao Núcleo de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e às respectivas secretarias dos Ofícios.

Art. 3º Tornar sem efeito qualquer disposição em contrário.

DANIELA LOPES DE FARIA
 Procuradora - Chefe

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR TITULAR AFASTADO OU DESONERADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
THAIS ARAÚJO RUIZ FRANCO	1605	3º Ofício da PR/RO	Folgas	11 a 22/04/2022	BRUNO RODRIGUES CHAVES	1602	2º Ofício daPRM/GMI (REMOTA)
REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	914	4º Ofício da PR/RO	Férias	31/03 a 06/04/2022	SAULO LINHARES DA ROCHA	1513	1º Ofício da PRM- Linhares/ PI (REMOTA)
REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	914	4º Ofício da PR/RO	Férias	07 a 12/04/2022	PATRICK MENEZES COLARES	1357	9º Ofício da PR/PA (REMOTA)
MURILO RAFAEL CONSTANTINO	1585	5º Ofício da PR/RO	Férias	11 a 17/04/2022	RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA	1104	13º Ofício da PR/GO (REMOTA)
MURILO RAFAEL CONSTANTINO	1585	5º Ofício da PR/RO	Férias	18 a 24/04/2022	RAFAEL RIBEIRO RAYOL	1097	2º Ofício da PRM- Juazeiro/CE (REMOTA)
MURILO RAFAEL CONSTANTINO	1585	5º Ofício da PR/RO	Férias/ Folgas	25 a 29/04/2022	BRUNO RODRIGUES CHAVES	1402	2º Ofício da PRM/GMI (REMOTA)
THAIS STEFANO MALVEZZI	1593	7º Ofício da PR/RO	Licença à gestante	28/03a 01/04/2022	OTÁVIO BALESTRA NETO	1320	5º Ofício da PRM-Anápolis/ GO (REMOTA)
THAIS STEFANO MALVEZZI	1593	7º Ofício da PR/RO	Licença à gestante	04 a 18/04/2022	GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA	1262	6º Ofício da PR/RO
THAIS STEFANO MALVEZZI	1593	7º Ofício da PR/RO	Licença à Gestante	19 a 30/04/2022	REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	914	4º Ofício da PR/RO
BRUNO RODRIGUES CHAVES	1602	2º Ofício da PRM-GMI/RO	Férias	29/03 a 04/04/2022	LIGIA CIRENO TEOBALDO	1585	8º Ofício da PR/AM (REMOTA)
BRUNO RODRIGUES CHAVES	1602	2º Ofício da PRM-GMI/RO	Férias	05 a 10/04/2022	FELIPE VALENTE SIMAN	1396	13º Ofício da PR/RN (REMOTA)

TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO	1404	1º Ofício da PRM-GMI/RO	Folgas	11 a 22/04/2022	MARCELO JOSÉ FERRERA	1091	1º Ofício da PRM-Varginha/MG (REMOTA)
LEONARDO GOMES LINS PASTL	1639	1º Ofício da PRM-Ji Paraná/RO	Folgas	11 a 22/04/2022	RENAN ALEXANDRE CORREA DE LIMA	1637	3º Ofício da PRM-Ji Paraná/RO
LEONARDO TREVIZANI CABERLON	1643	2º Ofício da PRM-Ji Paraná	Folgas	1º a 08/04/2022	MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS	1023	49º Ofício da PR/RJ (REMOTA)
LAIZ MELLO DA CRUZ ANTÔNIO	1632	2º Ofício da PRM-Vilhena/RO	Folgas/ Férias	04 a 18/04/2022	CAIO HIDEKI KUSABA	1633	1º Ofício da PRM-Vilhena/RO
LAIZ MELLO DA CRUZ ANTÔNIO	1632	2º Ofício da PRM-Vilhena/RO	Folgas/ Férias	19 a 29/04/2022	AMANDA GUALTIERI VARELA	1535	1º Ofício da PRM-Bagé/RS (REMOTA)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 67, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta o horário de funcionamento diário do Setor de Atendimento ao Cidadão - SEAC da Procuradoria da República em Roraima. .

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPU nº 60, de 12 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Portaria da PR-RR nº 2, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre alteração temporária no percentual mínimo de retorno presencial para servidores na Procuradoria da República em Roraima;

CONSIDERANDO os termos da Portaria da PR-RR nº 48, de 15 de março de 2022 que altera o horário de funcionamento da Procuradoria da República em Roraima e normatiza o uso de máscaras em ambientes externos do órgão;

CONSIDERANDO o fato de o Setor de Atendimento ao Cidadão contar, atualmente, com 02 (dois) servidores efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o Setor de Atendimento ao Cidadão (SEAC) da Procuradoria da República em Roraima funcione de forma presencial, em relação ao público externo, no período de 9h as 14h, sem prejuízo de uma eventual necessidade de retorno à forma de trabalho integralmente não presencial, motivada pelo agravamento da questão pandêmica.

Art. 2º Os servidores do SEAC cumprirão jornada de trabalho de 7 horas diárias, podendo a chefia imediata convocá-los, por interesse e conveniência do serviço, para o regime de sobreaviso por até 5 horas semanais complementares.

Art. 3º. Fica autorizado o registro da frequência dos servidores que, por necessidade de serviço e em caráter excepcional, precisarem cumprir jornada fora do horário de funcionamento da Unidade para atendimento a demandas do setor.

Art. 4º. Compete à chefia imediata efetuar os ajustes no sistema de controle de jornada dos servidores, observadas as disposições desta Portaria e, nos casos de cumprimento de jornada fora do horário de funcionamento da Unidade, a necessidade de serviço e o caráter excepcional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 186, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA, em face do disposto no art. 143 da Lei nº 8112/90, e no uso de suas atribuições conferidas nos incisos II e IX do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância investigativa, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no Despacho nº 4739/2022 (PR-SC-00012899/2022).

Art. 2º Designar o Procurador da República Michael von Muhlen de Barros Gonçalves para conduzir a citada Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 187, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Mário Roberto dos Santos	1340	2º Ofício da PRM de Tubarão	Folgas Compensatórias	18.04 a 29.04.2022	Walmor Alves Moreira	552	10º Ofício da PRSC

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n. 659 de 03 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 225, de 07 de dezembro de 2021, Caderno Administrativo, página 56, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 25/04/2022 às 11h de 02/05/2022	Florianópolis	Cláudio Valentin Cristani Assessoria: Paulo Barreto Telefone: (48) 98848-1536

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 25/04/2022 às 11h de 02/05/2022	Florianópolis	Cláudio Valentin Cristani Assessoria: Adriana Teixeira Gama D'Eca Prats Telefone: (48) 98848-1536

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 278, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Alessandra Marques de Souza Antunes, matrícula 5473

Fiscal Administrativo Substituto: Simone Vicente de Oliveira Fernandes, matrícula 9746

Fiscal Técnico: Alessandra Marques de Souza Antunes, matrícula 5473

Fiscal Técnico Substituto: Simone Vicente de Oliveira Fernandes, matrícula 9746

Instrumento Negocial: Contrato 17/2022

Objeto: Fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis com capacidade para 20 (vinte) litros, de propriedade da contratada, na cor azul-clara, para a PRM BRAGANÇA PAULISTA– exercício 2022.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 71/2022
Divulgação: segunda-feira, 18 de abril de 2022 - Publicação: terça-feira, 19 de abril de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação